



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 12039/2014

Ementa

REGULAMENTA A LEI Nº 6271, DE 31 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORA DOS LOCAIS DESTINADOS PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

31/03/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.039 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 6.271, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos locais destinados para este fim e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, pelo art.5º da Lei nº 6.271, de 31 de março de 2014, e

CONSIDERANDO e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.696 /2014,

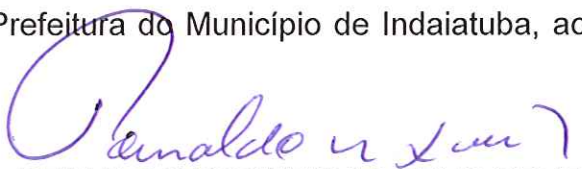
D E C R E T A:

Art. 1º- A fiscalização e execução das disposições contidas na Lei nº 6.271, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos locais destinados para este fim e dá outras providências, competirá ao Departamento de Fiscalização, através dos servidores públicos designados.

Art. 2º- Competirá à Chefia do Gabinete do Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente baixar instruções e normas visando o fiel cumprimento do disposto na nº 6.271, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos locais destinados para este fim e dá outras providências, inclusive a designação dos servidores.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO